



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100044301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): VALDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS - **CNPJ/CPF:** 235.666.395-91

Endereço: Rua 26 - 420 B - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-510

Telefone: (85) 99153-7590

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Nome Fantasia: BNP BRASIL

CPF/CNPJ: 01.522.368/0001-82

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - 1909 - CONJ 91 - 101 - 111 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/06/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uxt-jqdk-jrp>

Relato:

O consumidor informa que, em meados de 2016, contratou um empréstimo, cujos valores vinham sendo descontados diretamente por meio do Banco Bradesco. No entanto, nos últimos dias, recebeu uma mensagem do Banco Cetelem informando que seu nome foi negativado, sob a alegação de que, desde março de 2025, os descontos deixaram de ser efetuados e que, a partir de então, os pagamentos passariam a ser realizados por meio de boletos bancários.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

O consumidor afirma que, no momento da contratação, não recebeu nenhuma via do contrato e desconhece os motivos pelos quais o empréstimo não foi devidamente quitado. Ressalta ainda que não foi comunicado previamente sobre a negativação de seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

A segunda via do contrato;

Proposta de acordo para regularização do débito;

Cópias das gravações das conversas realizadas com representantes do Banco Cetelem;

Esclarecimentos sobre a ausência de notificação prévia quanto à negativação de seu nome.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 16 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 16/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

VALDEMIR DE OLIVEIRA SANTOS